

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202602/0489

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Orgão / Serviço: Universidade do Algarve

Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto

Duração:

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.499,15€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercício de funções equiparadas à carreira geral de técnico superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, designadamente, operação, manutenção, calibração e apoio à resolução de avarias de equipamentos analíticos laboratoriais avançados; desenvolvimento, a otimização e a validação de metodologias analíticas transversais às áreas científicas do CIMA; participação em campanhas de campo, assegurando o correto manuseamento e funcionamento de equipamentos de amostragem e medição; gestão de stocks, consumíveis laboratoriais e resíduos químicos; desenvolvimento de atividades laboratoriais e apoio técnico à execução de projetos científicos e de prestação de serviços, em articulação com equipas multidisciplinares; e promoção do trabalho colaborativo, da partilha de conhecimento e do cumprimento dos objetivos comuns do Centro.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Por despacho de 9 de fevereiro de 2026 da Reitora da Universidade do Algarve

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Mestrado

Descrição da Habilitação Literária: Biotecnologia ou em áreas da Tecnologia dos Processos Químicos (área CNAEF 524)

Grupo Área Temática

Tecnologias

Sub-área Temática

Bioteecnologias

Área Temática

Outros

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade do Algarve	1	Campus da Penha - Estrada da Penha	Faro	8005139 FARO	Faro	Faro

Total Postos de Trabalho: 1
Nº de Vagas/ Alterações
Formação Profissional
Outros Requisitos: Requisitos preferenciais:

- Possuir experiência em trabalho desenvolvido num Centro de Investigação.
- Possuir experiência prática comprovada, nos últimos cinco anos, no uso autónomo de equipamentos analíticos laboratoriais avançados, nomeadamente de, pelo menos, dois dos seguintes: UPLC-MS/MS, GC, Analisador Elemental CHNS-O, Autoanalisador/Analisador Discreto de Nutrientes e Espectrofotómetro de Infravermelhos (FT-IR), incluindo a capacidade de desenvolver, adaptar, afinar e validar protocolos analíticos para diferentes tipos de amostras e matrizes, bem como de identificar, diagnosticar e resolver problemas técnicos associados ao funcionamento e desempenho desses equipamentos.
- Possuir experiência, nos últimos cinco anos, na manutenção e no cultivo de coleções de microalgas.
- Possuir experiência no desenvolvimento e na aplicação de processos de hidrólise química e enzimática, bem como em estudos de digestibilidade anaeróbica.
- Possuir experiência na montagem e funcionamento de reatores biológicos.
- Ter conhecimentos das normas de segurança laboratorial e gestão de stocks e encomendas.
- Ter disponibilidade para participar em campanhas e possuir experiência com equipamentos de campo e recolha de amostras.
- Demonstrar experiência sólida no tratamento, organização e análise de dados, recorrendo a metodologias e ferramentas adequadas à natureza dos dados e ao objetivo da investigação, com atenção à fiabilidade, reprodutibilidade e comunicação clara dos resultados.
- Ter domínio da língua inglesa.
- Demonstrar capacidade de trabalho colaborativo, promovendo a cooperação eficaz em equipas multidisciplinares e contribuindo para um ambiente de partilha, respeito mútuo e foco em objetivos comuns.

Formalização das Candidaturas
Envio de Candidaturas para: <https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>
Contacto: (+351) 289 800 100

Data Publicação: 2026-02-18

Data Limite: 2026-03-04

Texto Publicado
Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2ª Série, Parte E, Nº 34, de 18 de fevereiro de 2026

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso (extrato) n.º 3531/2026/2 Procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em

funções públicas a termo resolutivo incerto, para exercício de funções no Centro de Investigação Marinha e Ambiental (CIMA) da Universidade do Algarve 1 - Nos termos e para efeitos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho de 9 de fevereiro de 2026 da Reitora da Universidade do Algarve, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do aviso integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para exercício de funções no Centro de Investigação Marinha e Ambiental (CIMA). 2 - Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua atual redação, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de agosto, na sua atual redação. 3 - Procedimento prévio: Foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (DGAEP), que declarou não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional e em reserva de recrutamento com o perfil a concurso. 4 - Local de trabalho: Centro de Investigação Marinha e Ambiental (CIMA) da Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, 8005-139 Faro. 5 - Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções equiparadas à carreira geral de técnico superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, designadamente, operação, manutenção, calibração e apoio à resolução de avarias de equipamentos analíticos laboratoriais avançados; desenvolvimento, a otimização e a validação de metodologias analíticas transversais às áreas científicas do CIMA; participação em campanhas de campo, assegurando o correto manuseamento e funcionamento de equipamentos de amostragem e medição; gestão de stocks, consumíveis laboratoriais e resíduos químicos; desenvolvimento de atividades laboratoriais e apoio técnico à execução de projetos científicos e de prestação de serviços, em articulação com equipas multidisciplinares; e promoção do trabalho colaborativo, da partilha de conhecimento e do cumprimento dos objetivos comuns do Centro. 6 - Posição remuneratória: Na determinação do posicionamento remuneratório aplica-se o disposto no artigo 38.º da LTFP, tendo por referência a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o 16.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única e a remuneração mensal ilíquida de 1.499,15€. 7 - Requisitos de admissão: Podem ser opositores ao procedimento concursal, os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam, cumulativamente os seguintes requisitos: 7.1 - Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2 - Habilitações literárias: Mestrado em Biotecnologia ou em áreas da Tecnologia dos Processos Químicos (área CNAEF 524), não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional só por formação ou experiência profissional. 7.2.1 - Os titulares de habilitações literárias obtidas no estrangeiro devem comprovar o seu reconhecimento ou equivalência, até à data limite para apresentação da candidatura, nos termos do regime jurídico do reconhecimento de graus académicos estrangeiros em vigor. 8 - Requisitos preferenciais: a) Possuir experiência em trabalho desenvolvido num Centro de Investigação. b) Possuir experiência prática comprovada, nos últimos cinco anos, no uso autónomo de equipamentos analíticos laboratoriais avançados, nomeadamente de, pelo menos, dois dos seguintes: UPLC-MS/MS, GC, Analisador Elemental CHNS-O, Autoanalisador/Analisador Discreto de Nutrientes e Espectrofotómetro de Infravermelhos (FT-IR), incluindo a capacidade de desenvolver, adaptar, afinar e validar protocolos analíticos para diferentes tipos de amostras e matrizes, bem como de identificar, diagnosticar e resolver problemas técnicos associados ao funcionamento e desempenho desses equipamentos. c) Possuir experiência, nos últimos cinco anos, na manutenção e no cultivo de coleções de microalgas. d) Possuir experiência no desenvolvimento e na aplicação de processos de hidrólise química e enzimática, bem como em estudos de digestibilidade anaeróbica. e) Possuir experiência na montagem e funcionamento de reatores biológicos. d) Ter conhecimentos das normas de segurança laboratorial e gestão de stocks e encomendas. e) Ter disponibilidade para participar em campanhas e possuir experiência com equipamentos de campo e recolha de amostras. f) Demonstrar

experiência sólida no tratamento, organização e análise de dados, recorrendo a metodologias e ferramentas adequadas à natureza dos dados e ao objetivo da investigação, com atenção à fiabilidade, reprodutibilidade e comunicação clara dos resultados. g) Ter domínio da língua inglesa. h) Demonstrar capacidade de trabalho colaborativo, promovendo a cooperação eficaz em equipas multidisciplinares e contribuindo para um ambiente de partilha, respeito mútuo e foco em objetivos comuns. 9 - O recrutamento é aberto a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP. 10 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente da UAlg idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k), n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 11 - Prazo e forma de apresentação das candidaturas: 11.1 - Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 11.2 - Forma: As candidaturas são apresentadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário eletrónico disponível <https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>, acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado, do qual deverá constar as habilitações literárias, experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e descrição detalhada das atividades relevantes para o posto de trabalho a concurso, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade formadora, data de frequência e duração (em horas); b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas e respetivo reconhecimento no caso de formação académica superior obtida no estrangeiro; c) Cópia dos certificados das ações de formação profissional relacionadas com a área funcional a concurso, com indicação da data de realização e respetiva duração; d) No caso de candidato com vínculo de emprego público, declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público, carreira/categoria, posição e nível remuneratório, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, descrição das funções e atividades que desempenha e respetivo período, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas ao último ciclo avaliativo, ou na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Outros documentos facultativos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito. 11.3 - Não serão aceites candidaturas em suporte de papel ou por email. 11.4 - A não entrega dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) do ponto 11.2 determina a exclusão do procedimento concursal nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 11.5 - A não apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 11.2 determina a sua não valoração para efeitos de avaliação curricular. 11.6 - Determina ainda a exclusão do procedimento, a falta de declaração no formulário de candidatura de que reúne os requisitos de admissão a concurso e que são verdadeiras as informações prestadas. 11.7 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 11.8 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos, além de determinarem a exclusão do procedimento, serão punidas nos termos da lei. 12 - Métodos de seleção: Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: a) Avaliação curricular (AC); b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 12.1 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula: $AC = 20\% HA + 65\% EP + 15\% FP$ Sendo: HA = Habilitação Académica EP = Experiência Profissional FP = Formação Profissional 12.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores. 12.3 - Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando conjuntos sucessivos de 3 candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 12.4 - A ata da reunião de Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, será publicitada no sítio de internet da Universidade do Algarve e facultada aos candidatos, sempre que solicitada. 13 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os

métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas: $CF = 70\% AC + 30\% EAC$ Em que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências 13.1 - São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção. 13.2 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve e disponibilizada na sua página eletrónica. 13.3 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade de valoração aplicar-se-á de forma sucessiva os seguintes critérios: a) Maior valoração obtida no método de seleção "Entrevista de Avaliação de Competências"; b) Maior valoração obtida na competência "Análise crítica e resolução de problemas" do método de seleção "Entrevista de Avaliação de Competências". 13.4 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada nas instalações dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, disponibilizada na sua página eletrónica, e publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 14 - Composição do júri: Presidente: Doutora Sara Isabel Cacheira Raposo, Coordenadora do Centro de Investigação Marinha e Ambiental (CIMA) da Universidade do Algarve. Vogais efetivos 1.º Vogal: Doutora Cristina Carvalho Veiga-Pires, Investigadora do CIMA da Universidade do Algarve, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: Doutora Filomena Maria Coelho Guerra da Fonseca, Investigadora do CIMA da Universidade do Algarve. Vogais Suplentes 1.º Vogal: Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira, Chefe de Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve. 2º Vogal: Doutor Jaime Miguel Costa Aníbal, Professor Coordenador da Universidade do Algarve 15 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 16 - De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 29/2001 de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os/As candidatos/as devem declarar no campo Necessidades Especiais do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão. 9 de fevereiro de 2026 — A Reitora, Maria Alexandra Anica Teodósio

Observações

Os titulares de habilitações literárias obtidas no estrangeiro devem comprovar o seu reconhecimento ou equivalência, até à data limite para apresentação da candidatura, nos termos do regime jurídico do reconhecimento de graus académicos estrangeiros em vigor.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: